



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77. "Legislando com Seriedade"

APROVADO

05 ABR. 2021

Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 017/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adote Aplicativo no DAE - Departamento de Aguas e Esgoto, para ampliar a agilidade e melhorar a eficiência dos serviços, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é utilizar deste importante recurso tecnológico com a finalidade de aumentar a agilidade e a eficiência dos serviços prestados pelo DAE à população itaubense.

Sugerimos que o aplicativo utilize plataforma digital Android, Windows e IOS para smartphone e tablete, semelhante ao utilizado pela Energisa, pois, assim, proporcionaremos aos consumidores acesso a todos os serviços do DAE sem precisarem se deslocar até a agência.

O aplicativo permitirá ainda que o consumidor, além dos serviços cotidianos como pedidos de ligações, reparos, reclamações e segundas vias das faturas, poderá também, enviar fotos, por exemplo, do hidrômetro, de vazamentos, ou, ainda, denunciar irregularidades de uso indevido do sistema de água.

Com o aplicativo o DAE poderá interagir diretamente com os consumidores, enviando mensagens informando sobre falta de água por manutenção da rede ou outra eventualidade, bem como, o consumidor poderá monitorar o andamento em tempo real de sua solicitação até a execução do serviço.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em
22 de março de 2021.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador